

ADENDA Nº 2 AO ACORDO MULTILATERAL DE GARANTIA ENTRE SERVIÇOS NACIONAIS DE SEGUROS DE 15 DE MARÇO DE 1991, CONCLUÍDA EM ESTOCOLMO, SUÉCIA, EM 17 DE SETEMBRO DE 1993

1. Os Gabinetes dos Signatários referidos no parágrafo 2, incluindo o Gabinete da Islândia para o qual foi assinada uma Adenda em 2 de Dezembro de 1992 que entrou em vigor, são partes aderentes do "Acordo Multilateral de Garantia" de 15 de Março de 1991.

2. Estes Gabinetes (em relação com os respectivos territórios mencionados) são os seguintes:

Alemanha	Huk-Verband
Áustria	Verband der Versicherungsunternehmen Osterreichs
Bélgica	Bureau Belge des Assureurs Automobiles
Dinamarca (e Ilhas Faroé)	Dansk Foreningen for International Motorkoretojsforsikring
Espanha	Oficina Espanola de Aseguradores de Automoviles
Finlândia	Liikennevakuutusyhdistys
França (e Mónaco)	Bureau Central Français des Sociétés d'Assurances contre les Accidents d'Automobiles
Grécia	Motor Insurers' Bureau
Hungria	Hungária Biztosító
Islândia	Alþjóðlegar Bifreidatryggingar Á Íslandi
Irlanda	Irish Visiting Motorists' Bureau Ltd
Itália (e República de San Marino e Estado do Vaticano)	Ufficio Centrale Italiano (U.C.I.)
Luxemburgo	Bureau Luxembourgeois des Assureurs contre les Accidents Automobiles
Holanda	Nederlands Bureau der Motorrijtuigverzekeraars
Noruega	Trafikkforsikringsforeningen
Portugal	Gabinete Português de Carta Verde
República	Bureau of Compulsory Motor Insurance for territory of CSFR

Federal Checa
e Eslovaca

Reino Unido
da Grã-Bretanha
e da Irlanda do Norte
(e Ilhas do Canal da
Mancha, Gibraltar
e Ilha de Man)

Motor Insurers' Bureau - UK

Suécia

Trafikförsäkringsföreningen

Suiça
(e Liechtenstein)

Swiss Group of Motor Insurers

3. O "Acordo Multilateral de Garantia" de 15 de Março de 1991 estipula, no artigo 1(b), que:

- "as partes contratantes baseiam-se nas Directivas do Conselho das Comunidades Europeias de 24 de Abril de 1972 (71/166/CEE), 30 de Dezembro de 1983 (84/5/CEE) e 14 de Maio de 1990 (90/232/CEE)

e, no artigo 1(c) que

- "para os Gabinetes de Estados não membros das Comunidades Europeias, a referência feita no artigo 1(b) às Directivas do Conselho das Comunidades Europeias apenas diz respeito às disposições das Directivas relacionadas com a circulação internacional de veículos automóveis".

4. O "Acordo Multilateral de Garantia" de 15 de Março de 1991 (publicada no Jornal Oficial das Comunidades Europeias - Nº L177 de 5 de Julho de 1991) - entrou em vigor em 1 de Junho de 1991, data fixada pelo Conselho de Gabinetes em conjunto com a Comissão das Comunidades Europeias.

5. Através da presente SEGUNDA ADENDA a aplicação do "Acordo Multilateral de Garantia" de 15 de Março de 1991 à República Federal Checa e Eslovaca será anulada no que toca a acidentes ocorridos a partir de 1 de Janeiro de 1994, inclusivé, mas será alargado para incluir:

REPÚBLICA ESLOVACA

SLOVENSKÁ POISTOVNA, a.s.

REPÚBLICA CHECA

ČESKÁ POJISTOVNA, a.s.

6. As categorias de veículos indicadas pelas partes contratantes no Anexo 1 do "Acordo Multilateral de Garantia" de 15 de Março de 1991, são excluídas até ordem em contrário do campo de aplicação deste Acordo e desta Segunda Adenda. Os Gabinetes da República Checa e da República Eslovaca não prevêem tais derrogações.

Cláusula de assinatura

A presente Segunda Adenda é concluída entre os supra mencionados Gabinetes Signatários, para os territórios para que cada um deles é competente, sob a forma de três originais em cada uma das línguas francesa e inglesa.

Um original em cada uma das línguas será depositado respectivamente junto do Secretariado do Conselho de Gabinetes, do Secretariado Geral do Comité Europeu de Seguros e da Comissão das Comunidades Europeias.

O Secretário-Geral do Conselho de Gabinetes providenciará cópias conformes com esta Segunda Adenda a cada Gabinete Signatário.

Assinado em Estocolmo, em 17 de Setembro de 1993